



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRA

Mensagem nº 040/2019, de 09 de dezembro de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor
Isabel Cristina Hilgert Koch
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Ipira – Santa Catarina

Senhor Presidente,

No exercício e cumprimento de minhas atribuições legais, submeto a elevada apreciação desta Egrégia Edilidade Municipal, conforme previsto na Lei Orgânica do Município, o Projeto de Lei nº 037/2019, que **“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE”**.

A alteração da Lei de Orçamentária Anual – LOA se faz para aplicação dos seguintes recursos;

- a) Da anulação parcial ou total de dotação na fonte de recursos próprios, vinculados à saúde e a educação.

As alterações acima elencadas se fazem necessário para adequação do orçamento em diversas secretarias, visando o encerramento do exercício de 2019.

A inclusão e/ou alteração de ações para contemplação das despesas vinculadas a este projeto, impõe a alteração da legislação orçamentária em vigor (PPA 2018-2021; LDO/2019 e LOA/2019), por força de imperativo de disposições da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Na expectativa de acolhimento e atenção, permanecendo à disposição para esclarecimentos complementares, reitero manifestações de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Emerson Ari Reichert
Prefeito Municipal